



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Concessionária: **SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME**
Referência: **Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato nº 09/2020**
Processo n.º.: **0269/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.401.335/0001-14, com sede na Rua Larissa Raveli, n.º 21 – cidade de Porto Feliz – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.698-2 e inscrito no CPF sob n.º 814.902.406-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


LUCÍ DIAS DE GOES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social


SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME
SERGIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

.....

.....